PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 381/58

Abre Crédito Especial para atender despesas com instalação e funcionamento de escola rurla municipal.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a segunte lei:

ART.1º- Fica aberto no orçamento vigente o crédito Especial na importaância de cr$6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado a atender despesas com a instalação e funcionamento da Escola Rural Municipal a ser criada no lugar denominado "Paraizo do Tanque", distrito de Catas Altas de noruegas, dêste Município.

ART.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de fevereiro de 1958.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria
Eurico Baeta De Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Semana" no dia 1-3-58 - (pag. 4).